

ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA CELEBRAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO

NOTA ORIENTATIVA
54/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>
<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

ORIENTAÇÕES GERAIS

As celebrações de final de ano são marcadas por grande alegria e momentos de confraternização entre os mais queridos. A situação atual de pandemia tem nos trazido várias limitações e obstáculos, e é fundamental que todos adotem as medidas necessárias para evitar a transmissão do SARS-CoV-2 também neste momento, protegendo a si e aos seus familiares e amigos, a fim de garantir a alegria do Natal e Ano Novo, ainda que sem grandes celebrações.

Todas as medidas sanitárias a serem adotadas para prevenção da COVID-19 devem seguir as recomendações da Resolução Estadual Sesa nº 632/2020, ou outra que vier a substituí-la, bem como das Notas Orientativas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, no link: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>.

Conforme a Lei Estadual n.º 20.189/2020, o uso de máscaras faciais de proteção é obrigatório.

Todas as orientações descritas neste documento estão sujeitas às medidas impostas por meio de normas estaduais e federais relacionadas à prevenção e ao controle da COVID-19, sendo obrigatório o cumprimento destas sob qualquer circunstância.

As medidas de prevenção e orientações relacionadas abaixo trazem um resumo dos principais pontos a serem observados e seguidos durante as comemorações das datas festivas.

DAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO PARA COVID-19

- É recomendável que as reuniões presenciais para comemoração das datas festivas de fim de ano limitem-se a pessoas do mesmo grupo de convívio, ou seja, aquelas que já convivem na mesma casa.
- Todos os encontros para celebração das datas festivas de fim de ano devem assegurar condições para o distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas, medido em todas as direções.

- Recomenda-se que os encontros para comemorações natalinas e de fim de ano ocorram com tempo de duração menor que o habitual, a fim de reduzir o risco de exposição e de contágio entre as pessoas.
- Idosos, pessoas com doenças crônicas, gestantes ou que estejam realizando algum tipo de tratamento imunossupressor, assim como aquelas que possuem contato com outras do grupo de risco, não devem frequentar as festas natalinas ou de fim de ano fora de seu grupo de convívio familiar.
- Pessoas com sintomas que possam estar relacionados à COVID-19 (febre, tosse seca, dores no corpo, falta de ar ou dificuldade para respirar, coriza, perda recente do olfato ou paladar, entre outros) ou pessoas que tiveram contato próximo ou domiciliar com algum caso suspeito ou confirmado de COVID-19 não devem sair de suas casas, devendo adotar as medidas de isolamento recomendadas.
- Os locais destinados a realização das comemorações natalinas e de fim de ano devem ser mantidos constantemente ventilados (janelas e portas abertas). Sempre que possível privilegiar ações ao ar livre.
- Sempre que possível, o uso do ar condicionado deve ser evitado. Quando utilizado, este deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.
- Durante toda celebração os convidados devem permanecer em uso das máscaras faciais, exceto nos momentos de degustação das comidas e/ou bebidas.
- Importante lembrar aos convidados que as máscaras deverão ser mantidas acondicionadas dentro de embalagens plásticas ou envelopes nos intervalos destinados à degustação. Portanto, valerá a pena alertá-los previamente para que se dirijam ao local da celebração portando estas embalagens. Também deverá ser compartilhada com todos os convidados a orientação de que mantenham sempre uma máscara adicional disponível para eventuais trocas que se fizerem necessárias.
- Comemorações que envolvam a apresentação de músicas ao vivo não são indicadas neste momento, pois nesta ocasião existe forte tendência para aglomerações no local. Sem considerar que, via de regra, as pessoas costumam engajar-se para acompanhar a música cantada, o que amplia o risco para dispersão de gotículas respiratórias em todo o ambiente.
- O habitual brinde realizado nas comemorações deve ser evitado, pois se trata de um momento em que as pessoas, sem as máscaras, tendem a falar mais alto e se aproximarem, incorrendo em risco para dispersão de gotículas respiratórias no ambiente.
- Nas viagens de deslocamento para comemoração destas celebrações o cuidado deve ser redobrado. Aeroportos, estações de ônibus, transporte público, postos de gasolina e paradas de descanso são considerados locais onde os viajantes podem ficar mais expostos ao vírus, tanto por meio da inalação direta de gotículas respiratórias suspensas no ar e eliminadas por pessoas contaminadas durante a fala, tosse ou espirro, assim como pela contaminação de superfícies devido à deposição destas partículas ou através do contato destas áreas com mãos contaminadas. As medidas de prevenção devem ser mantidas em tempo integral também durante as viagens, reforçando inclusive a higiene de mãos durante as paradas para eventuais lanches ou uso dos

sanitários, e também após o pagamento dos pedágios, além dos demais momentos que se fizer necessária.

- O contato físico fora do seu grupo familiar deve ser evitado. Beijos, abraços e apertos de mão favorecem a disseminação do vírus.
- No momento da refeição a recomendação é dividir os mesmos núcleos familiares por mesas, ou seja, as pessoas que convivem no dia a dia sentam-se juntas. Caso aconteça a possibilidade de outras pessoas fora do convívio familiar sentarem-se próximas, o distanciamento físico de 1,5 metro entre elas deverá ser mantido, especialmente por ocasião da retirada das máscaras faciais.
- A mesa para ceia de natal e ano deve ser arrumada cerca de 30 minutos antes da celebração, a fim de evitar que copos, talheres e pratos sejam mantidos expostos por muito mais tempo. Evite compor a decoração destas mesas com arranjos feitos por frutas comestíveis, as quais ficarão expostas sob risco de contaminação.
- Organize-se com antecedência para as compras de final de ano, procure dias, horários e estratégias diferenciadas a fim de evitar aglomeração. Durante as compras mantenham o afastamento mínimo de 1,5 metro das outras pessoas, evite realizar compras em grupos, leve sempre um frasco de álcool gel 70% para a higiene de mãos, evite tocar indiscriminadamente os produtos expostos, e mantenha o uso de máscara durante todo período de permanência fora de casa.
- A troca de presentes natalinos é uma tradição, porém, no contexto da atual pandemia, recomenda-se limitar este momento somente às crianças. Outra sugestão é que apenas uma pessoa seja escolhida para fazer a distribuição dos presentes no local, a qual deverá higienizar previamente as mãos com álcool gel 70% antes da entrega de cada presente. Outra opção será realizar a desinfecção prévia de cada embalagem com álcool líquido 70% antes da entrega.
- Luvas descartáveis ou plásticas não devem ser utilizadas pelos convidados durante as celebrações. Ao invés, orienta-se o reforço contínuo e sistemático da higienização das mãos com álcool gel 70%, principalmente após o contato com artigos e superfícies.
- Sempre que possível, disponibilize no local das celebrações orientações visuais que relembram aos convidados as medidas sanitárias importantes para o controle da disseminação do vírus no ambiente, tais como: distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas; a higienização sistemática das mãos com álcool gel 70%; o uso obrigatório e constante das máscaras faciais de proteção; a importância da identificação precoce dos sinais e sintomas gripais; a limpeza e a desinfecção frequente das superfícies; a necessidade dos espaços serem mantidos arejados e ventilados; entre outros.
- Disponibilizar em diferentes pontos, especialmente em locais com maior propensão à circulação de pessoas, dispensadores de álcool gel 70% para higiene das mãos.
- As lixeiras disponibilizadas no local devem possuir tampas com acionamento automático por pedal.
- Não compartilhe objetos entre os convidados (exemplo: celulares, fotos, canetas, copos, talheres, canetas, entre outros). Esta regra também é válida para bebidas e alimentos.

- Os banheiros devem ser providos de condições para os frequentadores higienizarem as mãos, sempre quando necessário. Para isso, é imprescindível manter os dispensadores de sabonete líquido, álcool gel 70% e papel toalha, sempre abastecidos. Nestas datas, mesmo para celebrações realizadas em domicílios, recomenda-se que a secagem das mãos nos banheiros e lavabos aconteça com o uso de papel toalha ao invés de toalhas de tecido.
- Para evitar o risco da aglomeração de pessoas em alguns pontos específicos, recomenda-se o bloqueio ou a remoção de alguns bancos e/ou mesas disponibilizados no local.
- A limpeza e a desinfecção dos locais destinados às celebrações das festas de fim de ano deve ocorrer antes do início da festividade e após seu encerramento. Entretanto, na medida do possível, recomenda-se haver desinfecção com álcool líquido 70% em intervalos pré-definidos durante a comemoração, sobretudo em pontos habitualmente muito tocados por pessoas, tais como: interruptores de energia, maçanetas de porta, trincos de armários, corrimãos em escadas, botões de acionamento das descargas em banheiros, controles remoto de televisão, entre outros.

É importante lembrar que, embora as medidas de prevenção e controle possam reduzir o risco de transmissão da COVID-19, elas não eliminam completamente esta ameaça.

Obs.: Devem ser seguidos, além do disposto nesta Nota, as recomendações dos decretos estaduais e municipais vigentes.

REFERÊNCIAS

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução n.º 632, de 06 de maio de 2020. Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19. Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/632_20.pdf

Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde, disponíveis em <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>.

CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 10/12/2020.